



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SMEEL
SUPERINTENDÊNCIA DE JUVENTUDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N 001/2012

O FME – Fundo Municipal de Educação – Superintendência de Juventude, da cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Credenciamento, nomeada através do Decreto nº 1.042/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO de **PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE PEDAGÓGICO, EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, EDUCADOR DE MONITORAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS, TRADUTOR DE INTÉRPRETE DE LIBRAS E MÔNITOR PARA ATIVIDADES PRÁTICAS**, tendo como objetivo executar o Programa ProJovem Urbano conforme resolução CD/FNDE nº 60 de 09 de novembro de 2011, nos moldes da Lei Federal Lei nº 8.666/93, da Lei Municipal nº. 4.713/03, e das regras estabelecidas no Presente Edital de Chamamento Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

1. DO OBJETO

1.1 Cadastrar profissionais para posterior credenciamento para prestação de serviços nas áreas de assistente administrativo, assistente pedagógico, educador de ensino fundamental, educador de qualificação profissional, educador de participação cidadã, educador de monitoramento do acolhimento de crianças, tradutor de interprete de libras e monitor para atividades práticas para execução do Programa ProJovem Urbano no Município de Rio Verde, conforme resolução CD/FNDE nº 60 de 09 de novembro de 2011.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do processo de avaliação curricular para o efetivo credenciamento, os profissionais que prestam serviços relativos às áreas especificadas no item anterior, observadas o número de vagas e especialidades constantes do anexo deste edital (anexo I) e que, fornecendo toda a documentação exigida neste edital, realize sua inscrição no prazo estabelecido.

2.2. A inscrição no processo de credenciamento implica manifestação do interesse do profissional em participar do processo de credenciamento junto ao FME – Fundo Municipal de Educação, Superintendência de Juventude e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Municipal.

2.3. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados para preenchimento das vagas oferecidas, mediante análise da documentação exigida nesse edital, cujo procedimento é de responsabilidade da Comissão Especial de Credenciamento do FME.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável até o segundo dia útil que antecede o encerramento das inscrições, para protocolar o pedido de impugnação.



4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. O interessado em participar do processo de credenciamento para os serviços deve, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos, apresentados, sequencialmente:

4.1.1 – PRESTADOR DE SERVIÇO: PESSOA FÍSICA

- CPF - Cadastro de pessoas físicas no Ministério da fazenda;
- CI - Carteira de identidade Registro Geral junto a órgão oficial de identificação;
- Curriculum Vitae, devendo constar endereços e telefones atuais e comprovação na área de atuação (anexo V).
- Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) – PIS| PASEP ou NIT;
- Comprovante de endereço atualizado (Caso comprovante não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de endereço, modelo no anexo VII);
- Certidão negativa com tributos municipais;
- Certidão negativa com a fazenda Pública Federal e Dívida Ativa (Receita Federal);
- Certidão negativa estadual (SEFAZ);
- Certidão Criminal (Fórum);
- Comprovante de formação em curso superior, técnico ou ensino médio, conforme cargo pretendido;
- CRC – Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura de Rio Verde;
- Declaração de não vínculo empregatício, para os cargos de Assistente Administrativo e Pedagógico (Anexo IX);
- Declaração de disponibilidade de horário (Anexo X).

4.2. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devendo, portanto, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, pela Comissão Especial de Credenciamento, nomeada através do Decreto nº 1.042/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

5. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

5.1. O profissional interessado a se inscrever no processo de credenciamento deverá fazer seu cadastramento prévio, no dia 01 de Junho de 2012, no horário compreendido entre 8h às 11h e das 13h às 17h, nas dependências da Superintendência de Juventude da Prefeitura Municipal de Rio Verde, com toda a documentação exigida neste edital.

5.2. A inscrição deverá ser feita mediante apresentação de solicitação por escrito (anexo III) à Comissão Especial de Credenciamento, contendo a identificação, profissionalidade pretendida e todos os documentos solicitados no item 4 e seus subitens.

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Rua Recife esq. com a Rua JK nº 455 – Nova Vila Maria

Fone: (64) 3612-3248 – (64) 3612-3258

Site: www.rioverdegoias.com.br / smj@rioverdegoias.com.br

5.3. No documento de solicitação de credenciamento o interessado, deve, obrigatoriamente, além de sua identificação pessoal e profissional, informar:

5.3.1. Somente uma especialidade na qual pretende credenciar-se.

5.4. Todos os documentos exigidos neste Edital para a instrução da Solicitação de Credenciamento de que trata o item 4 e seus subitens, deverão ser protocolados na sede do Superintendência de Juventude da Prefeitura Municipal de Rio Verde e apresentados em envelope no qual conste a seguinte informação:

**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
À SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE – GO.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2012

NOME DO INTERESSADO:

CATEGORIA A CREDENCIAR:

5.4.1. Toda a documentação constante no envelope deverá ser apresentada na ordem da relação constante no item 4 devidamente rubricadas pelo interessado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

5.4.2. Os documentos exigidos para a inscrição não poderão ser remetidos via fax ou via e-mail ou via postal ou por correio eletrônico;

5.4.3. No ato da entrega dos documentos pelo interessado, será formalizado o processo, do qual será entregue uma certidão (anexo VI), que servirá como comprovante da inscrição, sendo assinada e carimbada pelo presidente da comissão de credenciamento do presente edital.

5.5. Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional, ressalvados os casos em que o profissional seja o único especialista da área na abrangência do município de Rio Verde, e, portanto, sua inscrição estará sujeita à apreciação da Comissão Especial de Credenciamento.

5.6. É vedada a realização de mais de uma inscrição em nome do mesmo interessado.

5.7. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

5.8. O interessado inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição.

5.9. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração ou entrega de qualquer documento, permitindo-se somente substituição em caso de documento oficial ilegível ou que suscite dúvidas, sendo restritivo da comissão a solicitação do mesmo, podendo ser feito por qualquer meio de comunicação.

5.10. O credenciamento terá validade de 22 meses para assistente administrativo e assistente Pedagógico, contando a partir da data de contratação.

5.11. O credenciamento terá validade de 18 meses para os educadores de ensino fundamental, educador de qualificação profissional, educador de participação cidadã, educador de monitoramento do acolhimento de crianças, tradutor de intérprete de libras, contando a partir da data de contratação.

5.12. O credenciamento terá validade de 10 meses para o Monitor para atividades práticas contando a partir da data de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

6. DA SELEÇÃO

6.1 – No decorrer do corrente ano, visando o atendimento das necessidades da coletividade e devido à impossibilidade de competição de preços, a Administração Pública Municipal, selecionará e convocará dentre os cadastrados os que primeiro se credenciarem, exceto os cargos de assistente administrativo e assistente pedagógico nos quais procederá análise de titularidade conforme anexo VIII do presente edital.

6.1.1 – Em caso de empate na pontuação referente às titularidades, serão observados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem:

6.1.1.1 – Participação em alguma modalidade do programa nacional de inclusão dos jovens – Projovem.

6.1.1.2 – Possuir maior idade.

6.2- Após convocação e entrega de eventual atualização documental, a Administração Pública formalizará o contrato dos profissionais.

6.3 – Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo pela administração, notificando à outra parte com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 – Serão contratados os profissionais que primeiro se credenciaram.

7.2 – A convocação dos profissionais credenciados para assinatura dos contratos, serão feita por meio de publicação no mural da Superintendência Municipal de Juventude.

7.3 – Para assinatura do contrato os profissionais terão o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, na forma do art.64 da lei n 8.666\93 e suas alterações.

7.4 – As contratações se darão dentro do limite de vagas de acordo com a demanda presente e futura, na implantação e operacionalização do Programa Projovem Urbano.



7.5 – O contrato terá vigência ate dia 31 de dezembro de 2012 para todos os cargos podendo ser prorrogado pelo FME, conforme necessidade da administração, na forma da lei n 8.666\93.

7.6 – O local para prestação de serviço se dará, na EMEF “Selva Campos Monteiro” no período noturno para os educadores de ensino fundamental, educador de qualificação profissional, educador de participação cidadã, educador de monitoramento do acolhimento de crianças, tradutor de intérprete de libras e monitor para atividades práticas e na sede da Superintendência Municipal de Juventude no período diurno para os cargos de assistente administrativo e assistente pedagógico.

8. REMUNERAÇÃO: PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – Os profissionais serão remunerados mensalmente na equivalência de cada serviço prestado, conforme valores previstos pela tabela em anexo a este edital(anexo IV).

8.2 – Os pagamentos acontecerão até o 5º (quinto) dia útil após o repasse da verba ou recurso pelo Ministério Da Educação.

8.4 – O pagamento será feito mediante a apresentação de comprovação dos serviços realizados por meio de apresentação das frequências, até o 5º (quinto) dia útil após o repasse da verba ou recurso pelo Ministério Da Educação.

8.5 – Nenhum pagamento será efetuado ao CREDENCIADO (A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

8.6 – O pagamento será via ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo o credenciado (a), que deverá indicar no requerimento de liquidação o banco, número da conta corrente e agência com a qual opera. A CREDENCIANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.



8.7 – Sobre o valor do crédito pago e previsto, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

8.8 – Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CREDENCIADO (A) e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1 – Os profissionais serão obrigados a prestarem serviços dentro de suas aptidões técnico-profissionais, nos locais determinados e conforme carga horária especificada pelo FME em planilha anexa a este edital (anexo IV).

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 – As despesas constantes nos instrumentos de credenciamento terão seu custo coberto com os recursos provenientes da dotação Orçamentária para o exercício de 2012, assim classificados:

I. 10.1001.27.813.5020.2781.20121527.339034 (A6 115) – Outros Despesas de Pessoal Dec. Contratos Terceiros

11. DO PRAZO DE VALIDADE E DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1. O prazo de validade do presente Edital de Chamamento Público será até 01 de Junho de 2012, a contar da data de sua publicação, podendo, neste período ser publicado edital suplementar.

11.2. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público e da Administração do FME, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.



12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Verde, Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O FME – Fundo Municipal de Educação e a Comissão Especial de Credenciamento, além do recebimento e exame da documentação e da análise curricular para classificação do interessado, caberá, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.

13.2. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

13.3. Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária securitária ou indenizatória, não possuindo o credenciado qualquer vínculo empregatício com FME.

13.4. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

13.5. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.6. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no endereço eletrônico www.rioverdegoias.com.br e/ou na sede administrativa da Superintendência de Juventude ou divulgadas nos veículos de comunicação competentes.

13.7. Não serão fornecidas informações por telefone, quanto ao processo de credenciamento ou ordem de classificação do credenciando, bem como não serão expedidos atestados, cópias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

de documentos, certificados ou certidões relativas à classificação, valendo para tal fim os resultados publicados no mural da Superintendência municipal de Juventude.

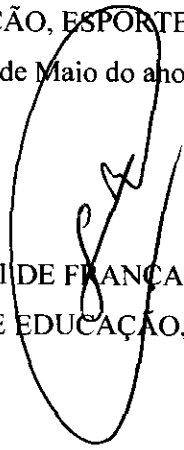
13.8. Em havendo excedentes de candidatos habilitados em relação ao número de vagas nas diversas áreas, estes passarão a compor automaticamente o cadastro de reservas, que poderá ser utilizado em caso de desistência dos profissionais homologados.

13.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial de Credenciamento.

14. INTEGRAM ESTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- 14.1. Anexo I – CARGOS E ESPECIFICAÇÕES;
- 14.2. Anexo II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES;
- 14.3. Anexo III – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO;
- 14.4. Anexo IV – TABELA DE REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA;
- 14.5. Anexo V – MODELO DE CURRICULUM VITAE;
- 14.6. Anexo VI – CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- 14.7. Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- 14.8. Anexo VIII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TITULARIDADE;
- 14.9. Anexo IX – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO;
- 14.10. Anexo X – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, em Rio Verde, Goiás,
aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2012.


LEVY REIDE FRANCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



ANEXO I

CARGOS E ESPECIFICAÇÕES

1. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1.1. QUANTIDADE DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

1.2. PERFIL

- Habilitação em nível superior em qualquer área de atuação;
- Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);
- Preferencialmente com experiência em alguma modalidade do programa nacional de inclusão dos jovens – Projovem, em cargo de gestão administrativa;
- Disponibilidade de tempo (40 horas semanais);
- Não ser servidor público efetivo, comissionado e outros;
- Ser residente e domiciliado no município de Rio Verde-GO.

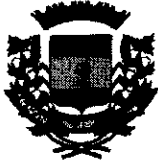
1.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

2. CARGO: ASSISTENTE PEDAGÓGICO

2.1. QUANTIDADE DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

2.2. PERFIL

- Habilitação em nível superior na área de pedagogia;
- Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

- Preferencialmente com experiência em alguma modalidade do programa nacional de inclusão dos jovens – Projovem, em cargo de gestão administrativa;

- Disponibilidade de tempo (40 horas semanais);

- Não ser servidor público efetivo, comissionado e outros;

- Ser residente e domiciliado no município de Rio Verde-GO.

2.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

3. CARGO: EDUCADOR DE ÁREAS ESPECÍFICAS (Ensino Fundamental –EJA)

3.1. QUANTIDADE DE VAGAS: 05 (cinco) vagas sendo:

3.1.1. 1 (uma) vaga para educador de Língua Portuguesa;

3.1.2. 1 (uma) vaga para educador de Matemática;

3.1.3. 1 (uma) vaga para educador de Ciências da Natureza;

3.1.4. 1 (uma) vaga para educador de Ciências Humanas;

3.1.5. 1 (uma) vaga para educador de Língua Inglesa;

3.2. PERFIL

- Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena);

- Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);

- Preferencialmente com experiência na Educação de Jovens e Adultos e em alguma modalidade do programa nacional de inclusão dos jovens – Projovem;

- Disponibilidade de tempo (30 horas semanais);

- Ser residente e domiciliado no município de Rio Verde-GO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

3.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.409,57 (Um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

4. CARGO: EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

4.1. QUANTIDADE DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

4.2. PERFIL

- Habilitação superior na área de educação profissional, técnica e tecnológica e experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou
- Educador com experiência comprovada na área de educação profissional, técnica e tecnológica;
- Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);
- Disponibilidade de tempo (30 horas semanais).

4.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.409,57 (Um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

5. CARGO: EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

5.1. QUANTIDADE DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

5.2. PERFIL

- Graduação em ciências humanas, sociais aplicadas ou em Educação, com experiência comprovada em projetos sociais ou serviços comunitários;
- Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);
- Disponibilidade de tempo (30 horas semanais).

sa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

5.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.409,57 (Um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

6. CARGO: EDUCADOR DE MONITORAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

6.1. QUANTIDADE DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

6.2. PERFIL

- Formação mínima em de nível médio modalidade normal;
- Conhecimentos básicos de desenvolvimento infantil;
- Disponibilidade de tempo (20 horas semanais).

6.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 745,00 (Setecentos e quarenta e cinco reais).

7. CARGO: TRADUTOR DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

7.1. QUANTIDADE DE VAGAS: 01 (uma) vagas.

7.2. PERFIL

- Profissional certificado pelo Prolibras ou com licenciatura em Letras/Libras;
- Disponibilidade de tempo (30 horas semanais).

7.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

8. CARGO: MONITOR PARA ATIVIDADES PRÁTICAS

8.1. QUANTIDADE DE VAGAS: 01 (uma) vagas.

8.2. PERFIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

- Profissional certificado de curso de nível técnico na área de informática;
- Disponibilidade de tempo (30 horas semanais).

8.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).



ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES

1) EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA

Ministrar aulas das disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo PROJOVEM URBANO. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática educativa como recurso pedagógico, suporte às ações comunitárias e de qualificação profissional, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão ou cidadã participante da sociedade. Deve ir além da condição de especialista de uma disciplina ou campo de conhecimento, tendo sua atuação no Programa como de responsabilidade social, fazendo a mediação do projeto de educação da sociedade e os projetos individuais dos alunos. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Acompanhar e avaliar o desempenho de todos os jovens no núcleo. Assumir a função de professor orientador. Participar das atividades de planejamento e formação continuada.

2) EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS HUMANAS

Ministrar aulas das disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo PROJOVEM URBANO. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática educativa como recurso pedagógico, suporte às ações comunitárias e de qualificação profissional, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão ou cidadã participante da sociedade. Deve ir além da condição de especialista de uma disciplina ou campo de conhecimento, tendo sua atuação no Programa como de responsabilidade social, fazendo a mediação do projeto de educação da sociedade e os projetos individuais dos alunos. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Acompanhar e avaliar o desempenho de todos os jovens no



núcleo. Assumir a função de professor orientador. Participar das atividades de planejamento e formação continuada.

3) EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS DA NATUREZA

Ministrar aulas das disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo PROJOVEM URBANO. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática educativa como recurso pedagógico, suporte às ações comunitárias e de qualificação profissional, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão ou cidadã participante da sociedade. Deve ir além da condição de especialista de uma disciplina ou campo de conhecimento, tendo sua atuação no Programa como de responsabilidade social, fazendo a mediação do projeto de educação da sociedade e os projetos individuais dos alunos. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Acompanhar e avaliar o desempenho de todos os jovens no núcleo. Assumir a função de professor orientador. Participar das atividades de planejamento e formação continuada.

4) EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

Ministrar aulas das disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo PROJOVEM URBANO. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática educativa como recurso pedagógico, suporte às ações comunitárias e de qualificação profissional, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão ou cidadã participante da sociedade. Deve ir além da condição de especialista de uma disciplina ou campo de conhecimento, tendo sua atuação no Programa como de responsabilidade social, fazendo a mediação do projeto de educação da sociedade e os projetos individuais dos alunos. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Acompanhar e avaliar o desempenho de todos os jovens no núcleo. Assumir a função de professor orientador. Participar das atividades de planejamento e formação continuada.

See



5) EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

Ministrar aulas das disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo PROJOVEM URBANO. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática educativa como recurso pedagógico, suporte às ações comunitárias e de qualificação profissional, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão ou cidadã participante da sociedade. Deve ir além da condição de especialista de uma disciplina ou campo de conhecimento tendo sua atuação no programa como de responsabilidade social, fazendo a mediação do projeto de educação da sociedade e os projetos individuais dos alunos. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Acompanhar e avaliar o desempenho de todos os jovens no núcleo. Assumir a função de professor orientador. Participar das atividades de planejamento e formação continuada.

6) EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TELEMÁTICA

Ministrar aulas de formação técnica geral e de formação técnica específica do arco ocupacional, utilizando-se do material editado e fornecido pelo Projovem Urbano. Planejar e orientar a implementação dos arcos ocupacionais através do desenvolvimento de pesquisas, visando ampliar as possibilidades de atuação dos jovens na área específica. Planejar e realizar atividades relacionadas com o domínio de conceitos básicos para o trabalho; conhecimento do mundo do trabalho; conhecimento dos arcos de ocupações e a qualificação propriamente. Trabalhar a questão da inserção no mercado de trabalho com noções básicas de cidadania, recursos humanos e ênfase na organização do trabalho e a vida em sociedade. Planejar e executar visitas às empresas relacionadas com os grupos ocupacionais. Acompanhar as atividades técnico práticas dos alunos no laboratório. Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Orientação Profissional-POP, seguindo os padrões formulados pelo programa. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Acompanhar e avaliar o desempenho de todos os jovens no núcleo. Participar das atividades de planejamento e formação continuada.



7) EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Ministrar aulas com conteúdo ligado à temática da participação cidadã e direitos sociais, utilizando-se do material editado e fornecido pelo Projovem Urbano. Realizar oficinas temáticas com os jovens, que desenvolvam conceitos e práticas de trabalhos coletivos e solidários, coordenar atividades de interação social, trabalhar a relação escola/comunidade, desenvolver projetos de ação comunitária com os jovens em áreas vulneráveis da comunidade, desenvolver ações de participação e interesse público bem como orientar a construção e execução do Plano de Ação Comunitária - PLA. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Acompanhar e avaliar o desempenho de todos os jovens no núcleo. Participar das atividades de planejamento e formação continuada.

8) TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Ensinar, interpretar oralmente e na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Executar outras atividades correlatas da área.

9) ASSISTENTE PEDAGÓGICO

Coordenar, juntamente com a direção, a elaboração e responsabilizar-se pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica da Escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa; Organizar e apoiar principalmente as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade; Estabelecer uma parceria com a direção da escola, que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo; Acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na escola; Atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino- aprendizagem; Coordenar e acompanhar os horários de Atividade Complementar (AC), promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; Avaliar as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo



inovações; Estabelecer metas a serem atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores. Promover um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais.

10) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Suporte ao programa trabalhando em conjunto com o assistente pedagógico e a coordenação geral do Projovem Urbano no município;

Cotar e comprar produtos e materiais necessários ao funcionamento do Projovem Urbano, utilizando recursos financeiros enviados pelo FNDE/MEC;

Funcionamento adequado dos espaços físicos onde funcionarão as turmas e núcleos.

Executar recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC para pagamentos de profissionais, pagamentos de fornecedores, etc.

Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos repassados, nos prazos estipulados e nos moldes definidos pela Resolução 26/2008.

Providenciar e acompanhar o fornecimento de lanche ou refeição.

Receber, armazenar e zelar pelos materiais didático-pedagógicos entregues pela Coordenação Nacional do Projovem Urbano, adotando-os integralmente, bem como providenciar sua distribuição aos alunos, professores, diretores de pólo e coordenadores locais, a tempo e em quantidade adequada;

Responsabilizar-se pelo cadastramento dos alunos no sistema informatizado integrante do Sistema de Monitoramento e Avaliação do Programa, bem como pela alimentação desse sistema com a constante atualização das informações cadastrais, de frequência, entrega de trabalhos e avaliações.

Providenciar lanche ou refeição para os alunos matriculados e frequentes no Projovem Urbano, garantido qualidade compatível com a exigida no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;



Garantir a disponibilidade de laboratórios, oficinas ou outros espaços específicos, bem como de máquinas e equipamentos adequados e em perfeitas condições de uso e segurança, destinados às aulas de qualificação social e profissional, de acordo com os Arcos Ocupacionais definidos.

11) EDUCADOR PARA O MONITORAMENTO DO ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 À 8 ANOS FILHOS DOS JOVENS ATENDIDOS PELO PROGRAMA

Realizar atividades educativas e lúdicas para acolhimento dos filhos dos jovens atendidos no Projovem Urbano - Programa Nacional de Inclusão de Jovens.

12) MONITOR PARA ATIVIDADES PRÁTICAS

Realizar atividades de apoio ao educador de qualificação profissional - telemática dos jovens atendidos no Projovem Urbano - Programa Nacional de Inclusão de Jovens.



ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO

Edital nº 001/2012 – Rio Verde, Goiás.

Eu, (nome do candidato), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da célula de RG nº (número e órgão do RG), inscrito sob CPF nº (número do CPF), em cumprimento das exigências da comissão especial de credenciamento do edital de credenciamento nº 001/2012, realizado pelo FME – Fundo Municipal de Educação – Superintendência de Juventude, da cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.

Venho por meio de este formalizar meu cadastramento, estando disponível para exercer o cargo de (CARGO PRETENDIDO), preenchendo os requisitos do Anexo III do Edital de credenciamento nº 001/2012.

Rio Verde, (dia) de (mês) de (ano).

(Nome do Candidato)

(Número do CPF)

Ao Senhor,

Robson Rodrigues Garcia

Superintendente Municipal De Juventude

Rua Recife esq. com a Rua JK nº 455 – Nova Vila Maria

Fone: (64) 3612-3248 – (64) 3612-3258

Site: www.rioverdegoias.com.br / smj@rioverdegoias.com.br

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

ANEXO IV

TABELA DE REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Nº	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Assistente Pedagógico	R\$ 4.000,00	40 Horas
2	Assistente Administrativo	R\$ 4.000,00	40 Horas
3	Educadores do Ensino Fundamental	R\$ 1.409,57	30 Horas
4	Educador de qualificação profissional	R\$ 1.409,57	30 Horas
5	Educador de Participação Cidadã	R\$ 1.409,57	30 Horas
6	Monitor para atividades práticas	R\$ 1.100,00	30 Horas
7	Tradutor de Intérprete de Libras	R\$ 1.000,00	30 Horas
8	Educador para monitoramento de crianças	R\$ 745,00	30 Horas



ANEXO V

CURRICULUM VITAE

Cargo: _____ Inscrição: _____

I — DADOS PESSOAIS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Estado Civil: _____ Nº de filho: _____

CPF: _____ Registro Profissional: _____

Identidade: _____ Expedidor: _____ Data: ___/___/___

II — ESCOLARIDADE E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Respostas positivas assinaladas com (X)

Nível de Escolaridade

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Completo

Ensino Médio Profissionalizante / Área: _____

Ensino Superior

Cursos de Pós-Graduação:

Especialização Área: _____

Mestrado — Área: _____

Doutorado — Área: _____

Cursos de Capacitação:

Cursos inerentes ao cargo:

Duração de 60 a 80 horas

a) _____

b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ESTADO DE GOIÁS

Duração acima de 80 horas:

a) _____

b) _____

III — EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

— Tempo de experiência na administração pública: ____ ano(s) _____ mês(es)

— Tempo de experiência em alguma modalidade do Projovem: ____ ano(s) _____ mês(es)

— Tempo de Experiência Profissional: _____ ano(s) _____ mês(es)

IV — DOCUMENTOS APRESENTADOS E COPIAS ANEXADAS AO PRESENTE CURRÍCULUM VITAE, ABAIXO ASSINADOS:

Certificado do Ensino Fundamental

Certificado do Ensino Médio

Certificado do Ensino Médio Profissionalizante

Diploma de Ensino Superior

Certificado de Curso de Pós-Graduação (Especialização e Mestrado)

Doutorado

Duração de 60 a 80 horas

Duração acima de 80 horas

Comprovante de experiência no cargo, objeto do Credenciamento.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO VI

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que (nome do candidato), portador da célula de RG nº (número do RG), inscrito sob CPF nº (número do CPF), apresentou a documentação completa para inscrição no processo de credenciamento referente ao edital nº 001/2012 Rio Verde-Goiás.

Rio Verde, (dia) de (mês) de (ano).

Robson Rodrigues Garcia
Superintendência Municipal de Juventude



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que tenho residência e domicílio à (informar endereço), na cidade de (informar cidade e estado).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome completo)



ANEXO VIII

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TITULARIDADE

Alínea dos Títulos	Título	Valor de cada título	Valor máximo
A	Certificado de participação em alguma modalidade do Projovem	3,0	3,0
B	Certificado de curso de pós-graduação	2,0	2,0
C	Certificado de curso de mestrado	2,0	2,0
D	Cursos de capacitação	0,5	3,0
	Valor total	7,5	10,0



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATICIO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil),
(profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar) declaro,
para os devidos fins, que não mantenho qualquer vínculo empregatício com
Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos
legais.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome completo/CPF)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORARIO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil),
(profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar) declaro,
para os devidos fins, que tenho disponibilidade de ___ horas no período
_____ conforme exigências do edital de credenciamento nº
001/2012, para exercer a função de _____ no
programa Projovem urbano.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos
legais.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome completo/CPF)